



**ATIVIDADES PRESENCIAIS NO CCMN – mensagem 02**  
**18-11-2021**  
**(em destaque as modificações relativas ao documento de 16-11-2021)**

A Decania do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), vem, por meio desta mensagem, esclarecer que a retomada das atividades presenciais será implementada de forma planejada, gradativa, e seguindo todas as regras sanitárias, de modo a garantir a saúde e a produtividade dos servidores, estudantes e funcionários terceirizados. Após 20 meses de atividades remotas, a infraestrutura física do CCMN e da UFRJ precisa retornar em condições mínimas de operação. Transporte público, restaurantes, segurança, ambientes adequados, elevadores, entre outros, são essenciais e devem seguir os protocolos de segurança sanitária.

A pandemia ainda não acabou e todas as recomendações sanitárias devem ser mantidas. O risco de infecção ainda existe e um retorno sem planejamento e condições poderá acarretar um surto de contaminação no corpo social do CCMN e da UFRJ.

Nas dependências da decania do CCMN e suas Unidades o uso de máscara é obrigatório e o distanciamento físico deve ser obedecido. **A [portaria da reitoria 9.100, de 12-11-2021](#), disciplina o acesso de pessoas vacinadas às instalações da UFRJ e considera os casos especiais, para aqueles com contraindicação médica para tomar a vacina. Solicitamos a leitura atenta desta portaria.**

Consulte sempre a página [www.coronavirus.ufrj.br](http://www.coronavirus.ufrj.br). Nela, os principais documentos elaborados pelos Grupos de Trabalho da UFRJ podem ser encontrados. Informações sobre o agendamento de testes no centro de testagem e diagnóstico (CTD), diretrizes para o retorno gradativo presencial na UFRJ, cartazes para a sinalização dos ambientes, guia de ações de biossegurança para resposta à pandemia pela covid-19 no âmbito da UFRJ, entre outros, estão disponíveis para o corpo social.

Seguem alguns esclarecimentos e orientações para a comunidade:

- i) O CCMN cumprirá a decisão judicial conforme orientado pelo [PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00051/2021/EATE 1 3 5/EN-EDU/PGF/AGU](#), com a apresentação de um plano de retomada, a ampla divulgação deste plano ao seu corpo social e a demonstração das medidas adotadas para a implementação de protocolos sanitários. Estes documentos serão encaminhados à Reitoria até o dia 17 de novembro;
- ii) O atendimento presencial ao público pelos setores administrativos e biblioteca será retomado de forma planejada, responsável e viável, conforme os recursos humanos e orçamentários disponíveis, mantendo o serviço público ininterrupto e de qualidade, prestado durante todo o período da Pandemia. Alguns setores trabalharão de forma híbrida, de acordo com os critérios e limites de biossegurança definidos pela [resolução CONSUNI nº 15/2021](#). A organização e escalas de trabalho do setor do(a) servidor(a) serão definidas e acordadas entre os chefes e servidores com os escalonamentos e escalas de trabalho adequadas. Sempre que possível, o atendimento será marcado com antecedência, via email ou telefone, para evitar aglomeração nos setores. O plano de

retorno, a ser divulgado em breve, trará as informações para os agendamentos;

- iii) O [ofício 476-2021](#), estabelece as seguintes diretrizes para o lançamento da frequência dos servidores: i) Em caso de limitação de espaço por razões sanitárias derivadas da pandemia, recomenda-se dar preferência ao estabelecimento de turnos com frequência diária, garantido a abertura da Unidade o maior tempo possível. Nesse caso, a frequência a ser lançada é presença; ii) Não se podendo adotar o modelo de turnos diários, pode o gestor estabelecer jornadas híbridas, havendo revezamento, com a alternância de dias. Nesse caso, a frequência a ser lançada é HB; iii) Em todos os casos, o gestor deve providenciar a exposição, em local visível ao público, dos horários previstos para todos os servidores elegíveis ao trabalho presencial ou que tenham optado por ele mediante autodeclaração;
- iv) As orientações e procedimentos determinados pela [PORTARIA UFRJ nº 8.673, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021](#), pelas diretrizes da [Resolução nº 15 de 28 de outubro de 2021](#) do Conselho Universitário da UFRJ e pelas Diretrizes para retorno gradativo presencial na UFRJ serão estritamente observados neste processo de retomada das atividades presenciais;
- v) Os servidores deverão preencher as autodeclarações que lhe dizem respeito, já disponíveis na homepage do CCMN ([www.ccmn.ufrj.br](http://www.ccmn.ufrj.br)), enviá-las para a sua chefia imediata; para posterior encaminhamento à Seção de Pessoal da decania do CCMN;
- vi) Todos os espaços da decania foram verificados pelo aplicativo Espaço Seguro da UFRJ. Assim, o limite máximo de pessoas que podem estar presentes em um determinado ambiente deverá ser obedecido. A etiqueta, resultante do aplicativo, deverá ser afixada em local visível, e as orientações deverão ser rigorosamente seguidas;
- vii) Nas Unidades do CCMN, as disciplinas teóricas no período 2021-2, em sua maioria, continuarão a ser oferecidas na modalidade remota, conforme determinado pela [Resolução CEG nº 07/2021](#) e [Resolução CEG nº 09/2021](#) do Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ. O número de turmas, regularmente oferecidas para a graduação, é muito alto e não permite receber todos os estudantes com afastamento mínimo de 1,5 m nas salas de aula, enquanto perdurar a pandemia;
- viii) Algumas disciplinas experimentais e de campo serão oferecidas de forma presencial. É muito importante que o estudante siga as orientações das coordenações de cursos e diretorias das suas Unidades;
- ix) O ensino de pós-graduação deverá atender a resolução [07/2021](#), do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), que dispõe sobre a regulamentação do retorno gradual do ensino presencial para os cursos de pós-graduação Stricto e Lato sensu da UFRJ durante a fase de adaptação;
- x) O retorno gradual presencial das ações de extensão será pauta da primeira sessão pós-recesso do Conselho de Extensão Universitário (CEU) em 22/11/2021. Todas as Unidades, em consonância com a Direção Adjunta/Coordenação de Extensão/Colegiados de Extensão, e a decania, em consonância com a coordenação de integração acadêmica de extensão, seguindo as orientações das Diretrizes, devem planejar o retorno gradativo e seguro ao presencial, específico das ações de extensão da sua Unidade e Decania;
- xi) Recomenda-se que os estudantes sejam informados, com antecedência, quais disciplinas e ações poderão ser oferecidas, de forma presencial e híbrida, e as que continuarão remotas, de maneira que eles possam programar o seu retorno com tranquilidade;

- xii) Segundo a prefeitura do campus, o novo serviço de transporte interno, com ônibus adequados e com janelas que abrem, deverá ser disponibilizado para a comunidade a partir de 15 de dezembro;
- xiii) A prefeitura da Cidade Universitária informou que atualizará as escalas de ônibus na sua página ([www.prefeitura.ufrj.br](http://www.prefeitura.ufrj.br));
- xiv) A Pró-reitoria de Políticas Estudantis, PR7, fornecerá 5000 auxílios para transporte, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante 4 meses, aos estudantes em situações mais vulneráveis. Espera-se que a situação do bilhete único volte à normalidade o mais breve possível. Esforços, neste sentido, estão sendo feitos pela administração central;
- xv) Festas, confraternizações e eventos presenciais continuam suspensos nas dependências do CCMN;
- xvi) Esclarecemos que todo o planejamento de retorno gradativo poderá ser imediatamente suspenso, caso a situação epidemiológica se altere e, portanto, tenhamos orientação contrária por parte dos Grupos de Trabalho que assessoram a Reitoria da UFRJ. Importante consultar sempre a página [www.coronavirus.ufrj.br](http://www.coronavirus.ufrj.br), que traz todos os documentos e informações do grupo de trabalho da UFRJ.

A decania do CCMN atualizará o seu corpo social, sempre que surgir alguma novidade. Escrevam para [decania@ccmn.ufrj.br](mailto:decania@ccmn.ufrj.br) ou [cassia@ccmn.ufrj.br](mailto:cassia@ccmn.ufrj.br) para qualquer esclarecimento ou sugestão.

18-11-2021

Cássia C. Turci  
Cabral Lima  
**Decania CCMN-UFRJ**